

Palácio Antônio Martins, nº 202, Centro | 6ª LEGISLATURA | 48º PERÍODO LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE**

**FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA**  
1ª VICE-PRESIDENTE

**GERSON CHAGAS**  
2º VICE-PRESIDENTE

**FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA**  
3º VICE-PRESIDENTE

**JALSER RENIER PADILHA**  
1º SECRETÁRIO

**REMÍDIO MONAI MONTESSE**  
2º SECRETÁRIO

**ERCI DE MORAES**  
CORREGEDOR GERAL

**MARCELO CABRAL**  
3º SECRETÁRIO

**NALDO DA LOTERIA**  
4º SECRETÁRIO

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Zé Reinaldo  
Deputado Flamarion Portela  
Deputado Jalser Renier  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Chicão da Silveira  
Deputado Coronel Chagas  
Deputado Brito Bezerra

#### Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank  
Deputado Soldado Sampaio  
Deputado Coronel Chagas  
Deputado Dhiego Coelho  
Deputado Remídio Monai

#### Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz  
Deputado Marcelo Natanael  
Deputado Remídio Monai  
Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Zé Reinaldo

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Brito Bezerra  
Deputado Marcelo Natanael  
Deputado Marcelo Cabral  
Deputado Flamarion Portela  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Ionilson Sampaio  
Deputado Zé Reinaldo

#### Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Rodrigo Jucá  
Deputado Coronel Chagas  
Deputado Jânio Xingú  
Deputado Mecias de Jesus  
Deputado Soldado Sampaio

#### Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Naldo da Loteria  
Deputada Ângela Águia Portella  
Deputado Brito Bezerra  
Deputado Marcelo Cabral

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú  
Deputado Dhiego Coelho  
Deputado Jalser Renier  
Deputado Soldado Sampaio  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Coronel Chagas

#### Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael  
Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Ionilson Sampaio  
Deputada Ângela Águia Portella  
Deputado Joaquim Ruiz  
*Suplentes:*  
1º - Deputado George Melo  
2º - Deputado Rodrigo Jucá

#### Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Marcelo Cabral  
Deputado Chicão da Silveira

#### Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra  
Deputado Jalser Renier  
Deputado George Melo  
Deputado Jean Frank  
Deputado Rodrigo Jucá

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela  
Deputado Remídio Monai  
Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Naldo da Loteria  
Deputado Marcelo Natanael  
Deputada Ângela Águia Portella

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águia Portella  
Deputado Mecias de Jesus  
Deputado Jânio Xingú  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Dhiego Coelho

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Soldado Sampaio  
Deputado Marcelo Cabral  
Deputado George Melo  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Flamarion Portela

#### Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho  
Deputado Rodrigo Jucá  
Deputado Mecias de Jesus  
Deputado Naldo da Loteria  
Deputado Remídio Monai

|                |                                                |    |
|----------------|------------------------------------------------|----|
| <b>SUMÁRIO</b> | <b>Atos Administrativos</b>                    |    |
|                | Resolução de Afastamento nº 716/2014           | 02 |
|                | <b>Atos Legislativos</b>                       |    |
|                | Emenda Constitucional nº 040/2014              | 02 |
|                | Autógrafo - Projeto de Lei nº 020/2014         | 02 |
|                | Decreto Legislativo nº 009/2014 - Republicação | 03 |
|                | Proposta de Emenda à Constituição nº 011/2014  | 03 |
|                | Resolução da Mesa Diretora nº 047/2014         | 03 |
|                | Autógrafo - Moção nº 022/2014                  | 03 |
|                | <b>Atas Plenárias</b>                          |    |
|                | Ata da 2360ª Sessão Ordinária - Íntegra        | 03 |

|                   |                                                                                             |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXPEDIENTE</b> | <b>GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL</b>                                                       |
|                   | Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR<br><b>Telefone:</b> (95) 3623-6665 |
|                   | CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA<br><b>Gerente de Documentação Geral - Em Exercício</b>        |

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES</b> | As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h                    |
|                               | É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação. |

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS

#### RESOLUÇÃO Nº 716/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

#### RESOLVE

**AUTORIZAR** o afastamento do servidor **JOSÉ VIEIRA RODRIGUES, Matrícula 14088** para viajar com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 15.12 a 23.12.2014, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de dezembro de 2014

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

## ATOS LEGISLATIVOS

### AUTÓGRAFOS - EMENDAS CONSTITUCIONAIS

#### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 040/2014

**Acresce §§ 1º, 2º e 3º ao art. 55 e art. 17-A à Constituição do Estado de Roraima.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela, nos termos do art. 39, §3º da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** Aditem-se os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 55 da Constituição Estadual com as seguintes redações:

**Art. 55. [...]**

§ 1º Em face ao princípio da continuidade, aplicado à Administração Pública, o Chefe do Poder Executivo Estadual ou Municipal eleito, poderá indicar equipe

de transição do novo governo até 60 (sessenta) dias antes do dia da posse (AC)

§ 2º A equipe de transição será credenciada junto ao respectivo Gabinete do Executivo em exercício para iniciar levantamento dos programas de governo bem como da situação atual do Estado e da administração. (AC)

§ 3º O Chefe do Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, é obrigado a fornecer todas as informações necessárias aos trabalhos de preparação do novo governo pela equipe de transição. (AC)

**Art. 2º** Adite-se o art. 17-A à Constituição do Estado, com a seguinte redação:

**Art. 17-A.** O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores serão eleitos para mandato de 04 (quatro) anos, em pleito direto e simultâneo, realizado, em todo o Estado, no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao do término do mandato daqueles a quem devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 da Constituição da República no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores. (AC)

**Art. 3º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Antônio Martins, 11 de dezembro de 2014.

Deputada **AURELINA MEDEIROS**

1ª Vice-Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima

Deputado **JALSER RENIER**

1º Secretário

Deputado **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

### AUTÓGRAFOS - PROJETOS DE LEI

#### PROJETO DE LEI Nº 020/2014

**Altera e acresce dispositivos normativos à Lei Estadual nº 664, de 17 de abril de 2008 e suas alterações, que dispõem sobre o sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Roraima e dá outras providências.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os dispositivos a seguir elencados da Lei nº 664, de 17 de abril de 2008, alterada pelas Leis 703, de 15 de janeiro de 2003, 724, de 06 de julho de 2009 e 797, de 06 de janeiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º [...]**

§1º O serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros será executado através de ônibus e micro-ônibus e remunerado por meio de tarifa pública, a ser fixada em processo licitatório, cobrada do usuário pelo concessionário ou permissionário do serviço. (NR)

§§ 2º a 5º [...]

§ 6º O serviço de transporte alternativo intermunicipal de passageiros será prestado por meio de veículos com capacidade para 07 (sete) lugares, mediante autorização do Conselho Rodoviário Estadual - CRE/RR, o qual estabelecerá, por Resolução, o valor da tarifa pública a ser cobrada pelo permissionário ao usuário do serviço, obedecidos os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e modicidade. (AC)

**Art. 2º [...]**

I a IV [...]

V – transporte alternativo. (AC)

**Art. 13. [...]**

**Parágrafo único.** O beneficiário de autorização é considerado delegatário do serviço para os fins desta Lei. (AC)

**Art. 19. [...]**

**Parágrafo único.** A autorização para explorar o serviço de transporte coletivo intermunicipal alternativo especial será válida por 01 (um) ano,

podendo ser renovada, e, em caso de morte do cooperado, a exploração, do serviço será transferida aos seus sucessores legítimos, nos termos dos artigos 1829 e seguintes, do Título II, do Livro V, Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil Brasileiro. (AC)

**Art. 28.** É vedado o registro de ônibus, micro-ônibus, vans e alternativos com mais de 10 (dez) anos de fabricação, aplicando-se as mesmas regras aos contratos vigentes. (NR)

§§ 1º a 2º [...]

§ 3º O autorizado cooperado permanecerá com seu veículo licenciado no município de origem, obedecendo e cumprindo a rota e a escala de horários a qual pertence. (AC)

§ 4º Aplicam-se as regras dos dispositivos normativos deste artigo ao Transporte Escolar vigente, bem como aos novos contratos que forem firmados com a administração pública estadual. (AC)

**Art. 67.** Poderão pleitear autorização para exploração do serviço de transporte coletivo intermunicipal rodoviário de passageiros quaisquer Cooperativas de transporte desde que preencham os requisitos da legislação pertinente e desta lei. (NR)

§ 1º O Conselho Rodoviário Estadual - CRE/RR emitirá autorização para cada uma das entidades autorizadas para exploração do serviço. (NR)

**Art. 68.** [...]

§ 1º As cooperativas de que trata este artigo terão o prazo de 90 (noventa) dias para atender ao disposto no inciso II deste artigo. (NR)

§ 2º Resolução do Conselho Rodoviário Estadual - CRE/RR fixará os pontos a serem operados pelas autorizações do transporte alternativo. (NR)

§ 3º Não poderá ocorrer Linha de Transporte Coletivo alternativo em horário inferior a 30 (trinta) minutos da linha regular, ou em igual prazo após a partida do ônibus, desde que operados no mesmo terminal. (NR)

**Art. 75.** [...]

§ 1º Constatado infringência às exigências desta lei e às demais normas ou atos administrativos, regularmente publicados, a fiscalização do órgão competente lavrará, imediatamente, auto de infração em modelo próprio, no qual constarão:

I - os pontos extremos e o número da linha;

II – identificação da delegatária do serviço;

e

III – a descrição sucinta da(s) falta(s) cometida(s) com indicação do local, dia e hora em que se verificou, bem como os dispositivos regulamentares em que se enquadrarem.

IV – nome e identificação do infrator.

§ 2º Os beneficiários de autorização concedida pelo Conselho Rodoviário Estadual - CRE/RR, no que lhes for exigido, nos termos desta lei, estão sujeitos à fiscalização e possível punição às infrações previstas em lei.

**Art. 96.** Ficam mantidas, por 05 (cinco) anos, as autorizações de exploração do serviço de transporte coletivo intermunicipal e alternativos de passageiros realizados até a publicação da presente lei, cujos operadores permanecerão até o início da operação das novas concessões. (NR)

§ 1º Os contratos para a prestação do serviço de transporte escolar, realizados após regular processo licitatório, terão duração de 2,5 anos (dois anos e meio), prorrogável por igual período, sujeitando seus executores à revisão semestral dos veículos.

§ 2º Para concessão ou autorização de novas linhas, será levado em conta o crescimento populacional do município de origem da linha, sendo necessário, no mínimo, o acréscimo de 10% (dez por cento) da população residente naquela localidade e estudo de viabilidade econômica.

**Art. 2º** É revogado o inciso III do art. 68 da Lei nº 664/2008.

**Art. 3º** Cada operador do sistema de transporte de que trata esta

Lei, na qualidade de pessoa física, portará documento de identificação com o dados pessoais e da respectiva autorização para operar.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a tomar as providências necessárias à aplicação da presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 11 de dezembro de 2014.

Deputada **AURELINA MEDEIROS**

1ª Vice-Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima

Deputado **JALSER RENIER**

1º Secretário

Deputado **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

## DECRETO LEGISLATIVO

== **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO** ==  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2014.**

**Declara de Utilidade Pública a  
 Fraternidade Espírita Vinha de Luz.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Estadual nº 050, de 12.11.93 e sua alteração, a Fraternidade Espírita Vinha de Luz – As Famílias Reunidas, CNPJ nº 12.594.184/0001-44, fundada em 17 de novembro de 2007 e sediada à rua Nossa Senhora Aparecida nº 631/681, CEP: 69.317-342, Jardim Equatorial, Boa Vista-RR.

**Parágrafo único.** À entidade a que se refere o caput deste artigo são assegurados os direitos constantes da legislação vigente.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 09 de dezembro de 2014.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

Dep. **AURELINA MEDEIROS**

1º Vice-Presidente

Dep. **JALSER RENIER**

1º Secretário

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 011/2014**

**Adite-se §§ ao art. 113 do texto  
 constitucional vigente.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** faz saber que o Plenário aprovou e ela, nos termos do art. 39, §3º da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O art. 113 da Constituição Estadual vigente passa a vigorar acrescido dos §§ com a seguinte redação:

**Art. 113.** [...]

[...]

§ 3º As emendas parlamentares individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida nele estimada.

§ 4º Ressalvado impedimento de ordem técnica ou jurídica, é obrigatória a execução orçamentária e financeira dos programas de trabalho incluídos por emendas parlamentares individuais ao citado Projeto de Lei ou aos projetos que modifiquem a Lei Orçamentária Anual de acordo com o seguinte:

I – quando destinadas a investimentos no desenvolvimento do ensino e fortalecimento de ações e serviços de saúde;

II – investimentos em infraestrutura produtiva e fortalecimento do setor primário;

III – nos demais casos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 5º No mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor das emendas parlamentares individuais serão destinadas ao fortalecimento do setor produtivo, especialmente o primário, vedada destinação para pagamento de pessoal e seus encargos.

§ 6º Além da obrigatoriedade de execução prevista no § 3º os remanejamentos dos valores constantes

das emendas parlamentares somente podem ocorrer mediante manifestação expressa do autor, no exercício do mandato.

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Antônio Martins, 16 de dezembro de 2014.  
**Deputados**

## RESOLUÇÕES DA MESA

### RESOLUÇÃO Nº 047/2014

**Cria Comissão Especial Interna para analisar e dar parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 011/2014.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 31, *caput* e art. 33, IX da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, “j”, e art. 42 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada **Comissão Especial Interna**, para analisar e dar parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 011/2014 que “Adita §§ ao art. 113 do texto constitucional vigente”, composta pelos seguintes Parlamentares:

- **Soldado Sampaio;**
- **Aurelina Medeiros;**
- **Jalser Renier;**
- **Brito Bezerra; e**
- **Joaquim Ruiz.**

**Art. 2º** A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 16 de dezembro de 2014.

Dep. **AURELINA MEDEIROS**

1º Vice-Presidente

Dep. **JALSER RENIER**

1º Secretário

Dep. **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

## AUTÓGRAFO - MOÇÃO

### MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 022/2014

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a seguinte:

- A Assembleia Legislativa, nos termos do art. 205 do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, vem de público apresentar **Moção de Repúdio** contra a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, e o Coordenador-Geral da Frente de Proteção Yanomami e Ye'kuana, senhor João Catalano, em face das declarações feitas à imprensa acerca do Monumento ao Garimpeiro, declarado pela Constituição do Estado e tombado como patrimônio histórico, turístico, social, artístico, ambiental e cultural pertencente à formação da sociedade roraimense. Ato da Instituição e do representante mencionado que afrontam a memória, história e identidade do povo roraimense.

Palácio Antônio Martins, 11 de dezembro de 2014.

Deputada **AURELINA MEDEIROS**

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima

Deputado **JALSER RENIER**

1º Secretário

Deputado **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

## ATAS PLENÁRIAS - ÍNTEGRA

**ATA DA 2360ª SESSÃO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**48º PERÍODO LEGISLATIVO DA 6ª LEGISLATURA.**

**= ORDINÁRIA =**

**PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO CHICO GUERRA.**

Às nove horas de nove de dezembro de dois mil e quatorze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima trezentésima sexagésima Sessão Ordinária do quadragésimo oitavo período legislativo da sexta legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente (**Chico Guerra**) – Solicito ao Senhor Primeiro Secretário proceder à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro Secretário (**Jalser Renier**) – Senhor Presidente, há quórum regimental.

O Senhor Presidente (**Chico Guerra**) – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a Sessão.

Solicito ao Senhor Segundo Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo Secretário (**Chicão da Silveira**) – (Lida a Ata).

O Senhor Presidente (**Chico Guerra**) – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum dos Senhores Deputados que queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os Deputados que forem favoráveis, permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro Secretário, Deputado (**Jalser Renier**) – O Expediente consta do seguinte, Senhor Presidente:

### RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:

Memorando nº 067/14, de 04/12/14 do Deputado Gabriel Picanço, justificando sua ausência na sessão plenária do dia 04/12/14.

Memorando nº 096/14, de 04/12/14 do Deputado Mecias de Jesus, justificando sua ausência nas sessões plenárias dos dias 06, 13 e 19/11/14.

Emendas nº 058/14, de 03/12/14 do Deputado Rodrigo Jucá, dispõe sobre nova redação e revogação de dispositivos da Lei nº 664, de 17 de abril, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Roraima/aditivada/modificada.

### RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem Governamental nº 62 de 03/12/14 dispõe sobre a nova redação e revogação de artigos da Lei Complementar Estadual nº 221/14, Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima.

Ofício nº 308/14, de 03/12/14, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, Informando a realização de Sessão Especial-Contas do Governo.

Ofício Circular nº 041/14, de 02/12/14, do Sistema OCB/RR, solicitando apoio a Vossa Excelência para a aprovação do Projeto de Lei do Deputado Rodrigo Jucá, o qual dá nova redação e revogação da Lei 664 de 17/04/08.

Era o que constava do Expediente, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente (**Chico Guerra**) – Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Deputado **Chico Guerra** – Senhor Presidente, senhoras e senhores Deputados, imprensa, público aqui presente, as pessoas do transporte que se encontram nas galerias, ávidas pela aprovação do seu projeto, que com certeza será votado ainda este ano e todos os demais, bom dia. Gostaria de começar este pronunciamento, dizendo que não costumo muito responder às críticas e acusações não verdadeiras, mas em relação a esta situação eu tenho realmente que falar alguma coisa, pelo fato de ela ter tomado uma proporção muito grande e uma repercussão que não é verdadeira. As pessoas que usam as redes sociais, creio que foram induzidas por uma matéria que não condiz com a realidade. Tenho em mãos o Diário Oficial do Decreto de anulação de rubricas no orçamento da Assembleia, que é um ato corriqueiro, pois, só este ano, a Assembleia pediu mais de dez matérias dessa natureza, o Tribunal de Contas pediu, o Tribunal de Justiça pediu. Mas o que mais me espantou foi o Tribunal de Contas, na pessoa do conselheiro, dizer que iria pedir explicações para a Assembleia. Se eles tivessem prestado atenção, se tivessem lido com a frieza das letras escritas aqui não fariam isso, porque o Conselheiro tem o dever de saber o que a gente estava pedindo, até porque, o próprio Tribunal de Contas pediu várias vezes. Tem um pedido lá de cinco milhões sim e estamos fazendo pressão para o Governador liberar este ano. Se vocês lembrarem, em janeiro deste ano, a Assembleia pagou o salário referente ao mês de dezembro passado e esse dinheiro já era do orçamento deste ano. E eu quero esse dinheiro para fechar as contas da Assembleia, e espero que o Governador repasse. Manifesto a minha tristeza, minha decepção pelo o que estão fazendo com a gente. Durante esses quatro anos, a Assembleia nunca trabalhou tanto, principalmente nos três primeiros anos, aí fazem contas exorbitantes. Não sei mensurar quanto vale a democracia, mas sei dizer que a Assembleia trabalhou e trabalhou muito, e isso custa dinheiro. Portanto, fica aqui nosso recado de que daqui para frente espero que as pessoas tenham o dever de dar informação com um pouco mais de cuidado ao colocar as coisas. Está lá que o Chico Guerra, como Governador, mandou dez milhões para a Assembleia. E isso não é verdade. Estava de viagem para Brasília,



pedi que me mandassem alguma coisa para assinar antes de viajar e me deram um monte de remanejamento aos quais assinei, mas só apareceu o da Assembleia. Portanto, quero crer que daqui para frente tenham um pouco mais de cuidado quando forem falar dessas coisas. Temos família, filhos adolescentes que andam nos lugares e são também criticados como a gente é criticado. Agora, vamos passar para a parte boa, aquela que dá prazer. Pode ter algum Deputado igual a mim, que gosta de ser Deputado, porém, mais do que eu não tem não. Eu gosto de ser Deputado, de trabalhar na área de direitos humanos, vou atrás, e vocês são conhecedores do nosso trabalho com relação às pessoas que foram presas na Venezuela, aonde nós vamos, constantemente, fazer trabalho de repatriamento. Neste sentido, gostaria de agradecer aos então Presidentes que nos ajudaram para que a situação acontecesse com êxito, como o Presidente Sá, o Presidente Berinho, o Presidente Mecias de Jesus que por oito anos manteve a gente sempre com a condição de ir até a Venezuela e trazer de volta essas pessoas. Na nossa gestão, estivemos em Georgetown juntamente com os Deputados Jânio Xingu e Coronel Chagas fazendo o trabalho que sempre fizemos, de, pelo menos, levar esperança de que alguma autoridade deste País se preocupa com eles. As pessoas que se encontram no cárcere, muitas vezes, por não estarem legalizadas na região, são presas e sofrem maus tratos e principalmente o abandono por quem poderia e que tem o dever de cuidar deles, que é o Governo Federal. Eu sabia que esse trabalho uma hora iria ser reconhecido. Mas, não imaginava que aconteceria de uma grandeza como foi o reconhecimento do nosso trabalho, fomos agraciados com a Comenda de Direitos Humanos, esta distinção concedida a 25 pessoas neste País. E nós aqui de Roraima, a Assembleia Legislativa, na minha pessoa, consegui receber a comenda como reconhecimento. E, a partir de agora, virei comendador. Mas, eu queria agradecer a todas as pessoas que nos mantêm aqui na Assembleia, através do seu voto para que continuemos esse trabalho. E nós não iremos abandonar essas pessoas carentes de recursos e de conhecimento. Portanto, fica aqui o nosso agradecimento à Assembleia legislativa que nos deu condições, na pessoa de seus presidentes, de desenvolver esse trabalho e ao povo de Roraima que nos deu o seu voto. Essa comenda não é minha é do povo humilde, do povo de Roraima. Muito obrigado

O Senhor Presidente (**Chico Guerra**) – Não havendo mais oradores inscritos, passamos para a Ordem do Dia: Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 020/14, que “Dá nova redação ao Dispositivo Normativo da Lei nº 664/2008, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do Deputado Gabriel Picanço. Projeto de Lei nº 047/14, que “Altera e acresce dispositivos à Lei nº 664, de 17 de abril de 2008, que dispõe sobre o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do Deputado Remídio Monai. Projeto de Lei nº 049/14, que “Dispõe sobre a reposição florestal no Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo. Projeto de Lei nº 058/14, que “Dispõe sobre nova redação e revogação de dispositivos da Lei nº 664, de 17 de abril de 2008, que “Dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do Deputado Rodrigo Jucá. Projeto de Decreto Legislativo nº 013/14, que “Susta o Termo de Acordo de Regime Especial – TARE nº 001/2013, para concessão de benefícios fiscais, dispostos no convênio ICMS 143/2012, de 17 de dezembro de 2012, com a empresa de Transporte Energia S/A, CNPJ 14.683.671/0003-70, Inscrição Estadual nº 24.023.054-1 e dá outras providências”, de autoria de vários Deputados. Projeto de Decreto Legislativo nº 015/14, que “Declara de utilidade pública a fraternidade Espírita Vinha de Luz”, de autoria do Deputado Coronel Chagas. Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei Complementar nº 012/14, que “Acresce e exclui dispositivos da Lei Complementar 003/94, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima”, de autoria do Ministério Público do Estado. Projeto de Lei Complementar nº 016/14, que “altera dispositivo da Lei Complementar nº 003/1994, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima”, de autoria do Ministério Público do Estado. Proposta de Emenda à Constituição nº 009/14, que “Acresce § 1º, 2º e 3º ao art. 55 e art. 17-A à Constituição do Estado de Roraima”, de autoria do Deputado Brito Bezerra e vários Deputados. Proposta de Moção de Pesar nº 026/14 aos familiares do Senhor Pedro José de Lima Reis, pelo seu falecimento ocorrido em 4 de dezembro de 2014, no Estado de São Paulo.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** pede Questão de Ordem – Senhor Presidente, solicito a Vossa Excelência que retire de pauta o Projeto de Lei nº 049/14. Pois, na sexta-feira, em reunião com

técnicos da FEMARH, representantes da indústria da madeira e com a Assessoria Jurídica da Casa juntamente com os Deputados Soldado Sampaio, Xingü e eu, onde não houve interesse por parte da classe e por parte da FEMARH em votar esse projeto sem que antes seja analisado o Zoneamento Econômico-Ecológico. Para Vossa Excelência ter uma ideia, temos que dizer onde será feita a reposição florestal e é o ZEE que identifica quais são as áreas propícias para reposição. Senão, estaremos aprovando um projeto de reposição sem identificar a área.

O Senhor Deputado **Rodrigo Jucá** Pede questão de Ordem – Senhor Presidente, para complementar as palavras do Deputado **Brito Bezerra**, gostaria de solicitar que esse projeto tramite junto com o ZEE para que seja discutido no mesmo momento. E para que possamos incluir na Ordem do Dia de amanhã, se for o caso, o Projeto de manejo Florestal em área de posse, sobre o qual já há um entendimento entre os produtores e os técnicos da FEMARH para que possamos discutir e aprová-lo, se for o caso, amanhã. Muito obrigado.

O Senhor Deputado **Ionilson Sampaio** – Pede questão de ordem – Senhor Presidente, é verdade o que os Deputados Rodrigo e Brito falaram. A gente está colocando o carro na frente dos bois. Do manejo florestal, nós podemos apreciar e votar agora a reposição sem votarmos antes o zoneamento, e aí nós não podemos nem ter uma definição sobre isso. Inclusive, sempre defendi que o zoneamento tinha que preceder várias coisas, até mesmo a Lei de Terras que era a lei de Regularização Fundiária. Como é que você vai dar um título numa área, se de repente vier o zoneamento e diz que aquela área não é de produção, nem de pecuária, enfim, seria um título inócuo, o ZEE é prioridade sobre todas essas outras coisas.

Então, a gente tem que se debruçar sobre o nosso Zoneamento Econômico-Ecológico, porque a Assembleia já está devendo isso à sociedade de Roraima. Obrigado.

O Senhor Presidente (**Chico Guerra**) – Vamos acatar o requerimento verbal do deputado Brito, mas também entendemos Deputado Ionilson, que a Assembleia está devendo isso, e que vem causando um prejuízo enorme àquelas pessoas que necessitam....

O Senhor Deputado **Ionilson Sampaio** – Só complementando Presidente. A gente deixa de ter o seguro agrícola por algum fenômeno da natureza. Se ocorrer uma seca como teve agora em São Paulo, nós poderíamos ter direito ao seguro agrícola nos financiamentos rurais. O seguro só é concedido pelos agentes financeiros, se você tiver zoneamento econômico-ecológico definido. Como a gente não tem, a gente perde o direito ao seguro. Aí acontece uma seca, você toma o crédito. E, necessariamente, você tem que pagar o empréstimo que você fez, porque não tem o seguro que já está embutido nas operações de crédito, que é para dar o amparo aos produtores rurais. E isso tudo é causado por falta do zoneamento econômico-ecológico.

O Senhor Presidente (**Chico Guerra**) – Inclusive, vamos colocar para amanhã na Ordem do Dia todas essas matérias para que as comissões se reúnam e vamos achar uma solução para esse problema.

Suspensão da Sessão para que a Comissão possa emitir parecer aos projetos anunciados.

Reaberta a Sessão.

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Convido os Senhores Deputados para comparecerem ao plenário para dar continuidade à Ordem do Dia.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 013/14, bem como do parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O Senhor Primeiro Secretário (**Jaser Renier**) – (Lido o Projeto de Decreto Legislativo nº 013/14 e o parecer da comissão).

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Coloco em discussão o Projeto.

O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** – Deputado Jalsen, eu gostaria que esse projeto não entrasse em pauta, e vou explicar o porquê. A Deputada Aurelina está a par disso. O Ministério Público Federal do Amazonas entrou com uma ação sobre os índios Pirititi que não existem, mas entrou. A justiça federal acatou a ação do Ministério Público, foi suspenso, eles estão entrando com anulação do contrato, e as duas empresas estão pedindo o cancelamento do contrato. As empresas estavam entrando no Ministério das Minas e Energia pedindo o cancelamento....

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Deputados, vou ler aqui a cláusula primeira do contrato que está sendo atacado.

“A Cláusula primeira diz que a empresa TRANSORTE vai ter redução da base de cálculo e de 90% do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviço e transporte

interessadual e intermunicipal e de comunicação, ICMS, incidente sobre o diferencial de alíquotas nas aquisições e transferências interestaduais de bens destinados a integrar o ativo mobilizado adquiridos por acordada para construção e operação de subestações do Equador e Boa Vista e de linhas de transmissões de energia elétrica em alta tensão, no trecho Manaus/Boa Vista, compreendendo benefícios no trecho da divisa do Estado de Roraima com o Estado do Amazonas até Boa Vista”.

Então, espero ter esclarecido aí as dúvidas.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Eu quero me reportar a uma matéria veiculada no Jornal Folha de Boa Vista sobre a questão do Linhão. Eu gostaria de pedir o adiamento de discussão para analisarmos melhor essas questões, pois me parece que a decisão da justiça do Amazonas foi posterior a uma decisão de uma instância superior, que foi o TRF1 e, hoje, já foi encaminhada para o IBAMA, pela matéria, para que ele se posicionasse. Mas, o problema da empresa é que não tinha o licenciamento ambiental, mas parece que foi determinado que fosse concedido e foi derrubada a decisão da justiça do Amazonas. Então, era melhor retirar de pauta para que possamos nos informar melhor sobre essa questão.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** – Eu gostaria de esclarecer aos nobres pares que, independente da questão que está aí na seara da ANEEL, da FUNAI com relação à Área dos Pirititis, esse Decreto Legislativo trata tão somente da não concessão do desconto de 90% do ICMS dessa isenção. Então, vamos votar tranquilamente que não irá atrapalhar em nada essa questão, é totalmente independente. Inclusive, o Tribunal de Contas do Estado já votou e dois dos Conselheiros deram o Parecer positivo pela não concessão do crédito de 90% do ICMS, porque os 10% para frente já foi derrubado, inclusive, foi uma ação minha no Tribunal de Contas do Estado. Nós poderíamos fazer a nossa parte votando, pois é totalmente diferente da outra matéria que está sendo posta.

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Concorde com a colocação feita pelo Deputado Brito. O Projeto não tem nada a ver com a questão que está na justiça, pois lá é uma questão ambiental e aqui é uma questão de impostos. Então, coloco em discussão o Pedido de Adiamento de Votação da Deputada Aurelina.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Presidente, quero aproveitar o momento para pedir a Vossa Excelência, para conversarmos com o Parlamento Amazônico para fazermos uma manifestação em nível de Amazonas em relação a essa demarcação dos índios Pirititis. A gente mora neste Estado há 35 anos e, principalmente, naquela região nunca teve essa etnia, ela não existe. Está tendo problemas com os colonos. Não vamos ficar de mãos atadas sem poder se mobilizar. Vamos convocar a participação dos Senadores, Deputados Federais da Amazônia para que tenhamos uma resistência em nível nacional, visando embargar essa demarcação. Pois ela vai prejudicar aquela Região Sul, Baliza e Rorainópolis. A FUNAI já está pressionando os colonos para que saiam de seus lotes. Acho que nós deveríamos entrar em contato com o Parlamento para nos reunir, se possível, logo no começo do ano.

O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** – Presidente, quero concluir o que estava falando.

Participei da audiência pública aqui na Assembleia, o Deputado Gabriel também. Fiquei até o final, quando se discutiu o problema de Tucuruí, que interliga Manaus/Boa Vista, é preciso termos muita calma, Senhor Presidente. É importantíssimo para nosso Estado em virtude da situação crítica da Venezuela em termos da manutenção da linha de Guri, o que acontece em relação a esse linhão. O custo foi feito e solicitado há sete anos, já há cinco se discute, sobretudo do que se relacionava à área ambiental. O projeto para fazer o linhão foi de um ano e sete meses. E, desde aquele dia até hoje, já se vão mais de seis meses, mas o projeto continua no papel por problemas de meio ambiente. E quanto ao custo, a informação que tenho, através da imprensa, é que o grupo, inclusive, tem uma subsidiária do próprio governo federal, em relação a qual já não há interesse, estão tentando cancelar o contrato por causa do custo da obra que foi elaborado sete anos atrás. É por isso que não consegue sair do papel e tornar realidade. Não estou defendendo o projeto das intenções, mas temos que ver aquilo que é melhor para o interesse do nosso Estado, para que o custo não seja maior para sociedade, daquilo que estamos isentando. Então, é bom ter cautela. Acho que deveríamos consultar se as empresas vão continuar ou cancelar contrato. Mas o que está na mídia nacional é que o consócio, da qual participa a Eletronorte, está pedindo cancelamento do contrato ou anulação, porque os custos não compensam mais a realização dessa obra.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – O projeto é claro na questão tributária do Estado de Roraima. Eu só pedi adiamento pelo momento, porque, conforme o jornal, ANEEL derruba anulação de leilão em Roraima e sonha com Tucuruí. Trata-se de um contrato feito em

2011, assinado em 2012. E pela matéria, me parece que volta tudo da possibilidade de sonhar com Tucuruí. Isso só para que a gente entenda melhor esta questão. Estou pedindo adiamento, por isso não sou contra o projeto.

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Nos termos do artigo 67 do Regimento Interno, concedo adiamento de votação, requerimento verbal da Deputada Aurelina Medeiros.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 09/14.

O Senhor Primeiro Secretário (**Jalser Renier**) – (Lida PEC nº 09/14).

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Em discussão. Não havendo nenhum Deputado que queira discutir-lá, coloco-a em votação.

A votação será nominal e eletrônica. Nos termos do Parágrafo 2º, artigo 60 da Constituição Federal e artigo 2º da Constituição Estadual, a emenda será aprovada se obtiver 3/5 dos votos favoráveis dos membros desta Casa. Portanto, 15 votos.

Comunico que os Senhores Parlamentares que têm um minuto para, se quiserem, justificarem seus votos.

Solicito ao técnico que faça a abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** pede uma Questão de Ordem – Senhor Presidente, quero parabenizar o Deputado Brito por esse projeto. Já fui Prefeito, sei o que eu estou passando por problemas de transição. Geralmente a última prestação de contas do exercício, tanto do prefeito quanto do governador, feita por quem ganha, por quem se elege e muitas vezes quando se é adversário, ele não tem cuidado de fazer uma boa prestação de contas, uma boa aplicação dos recursos pelo antecessor. Se o antecessor cometeu, já tem um relatório, como hoje já é colocado, que cabe a responsabilidade para a pessoa. Então, eu quero parabenizar, quero pedir aos colegas que aprovem. É um projeto muito interessante e evita muito que haja dificuldade na transição.

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Está encerrada a votação. Declaro aprovado, em primeiro turno, a PEC 09/14 por 18 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à leitura do Projeto de Decreto Legislativo 015/14.

O Senhor Primeiro Secretário (**Jalser Renier**) – (Lido o Projeto de Decreto Legislativo nº 015/14).

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Coloco em discussão a matéria.

Não havendo mais nenhum dos Senhores Deputados que queira discutir a matéria. Coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os Senhores Deputados aprovam a matéria e votando “não”, rejeitam-na.

Solicito ao técnico que faça a abertura do painel para a votação.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 015/14 por unanimidade dos Senhores Deputados Presentes.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à leitura de Moção de Pesar nº 026/14.

O Senhor Primeiro Secretário (**Jalser Renier**) – (Lida a Moção de Pesar nº 026/14).

Coloco em discussão a matéria.

Não havendo nenhum dos Senhores Deputados que queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os Senhores Deputados aprovam a matéria e votando “não”, rejeitam-na.

Solicito ao técnico que faça a abertura do painel para a votação.

Dou por aprovada a Moção de Pesar nº 026/14 por unanimidade dos Senhores Deputados Presentes.

Informo aos Senhores Deputados que as demais matérias constantes da pauta foram transferidas para próxima Sessão.

Passamos para o Expediente de Explicações Pessoais. Não havendo nenhum dos Senhores Deputados que queira usar de Explicações Pessoais, dou por encerrada a Sessão e convocou outra para o dia 10 de dezembro, à hora regimental.

Registraram a presença, no painel, os Senhores Deputados: **Ângela Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chicão da Silveira, Chico Guerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Erci de Moraes, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, George Melo, Ionilson Sampaio, Jalser Renier, Jânio Xingú, Jean Frank, Joaquim Ruiz, Marcelo Natanael, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Remídio Monai, Rodrigo Jucá, Soldado Sampaio e Zé Reinado.**

**Ata Sucinta Aprovada em: 10/12/2014**